



Ministério Público da Paraíba
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOUSA

Portaria/despacho de instauração

Data de instauração: 18/01/2019

Data de chegada: 18/01/2019

Município: Sousa

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

O Ministério Público do Estado da Paraíba, representado por sua Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições legais e especificamente na defesa do patrimônio público e improbidade administrativa:

Considerando ser atribuição institucional do Ministério Público, zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, conforme preceitua o art. 129, inciso II da Lei Maior;

Considerando que, nos termos do inciso III do art. 129 da Constituição Federal é função do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

Considerando a necessidade de investigar se houve prática de ato de improbidade administrativa por parte da então Secretária de Planejamento e Desenvolvimento do Município de Sousa, a senhora Priscilla Késsia Alves Cabral, e do então Diretor de Projetos da referida Secretaria, o senhor Francisco Adenio Lopes Júnior, por terem expedido um alvará de construção em localização proibida pelo Código de Obras e Urbanismo de Sousa;

Considerando que tal alvará permitia a construção de um posto de combustíveis na proximidade de uma escola e de um templo religioso, em desconformidade com o art. 268 do Código de Obras e Urbanismo de Sousa e que tal obra só foi paralisada após uma ação judicial do Ministério Público desta Comarca;

Considerando que, nos termos da Resolução CPJ nº 04/2013, o prazo para a tramitação da “Notícia de Fato” encontra-se extrapolado e há necessidade de complementar as informações encartadas, passíveis de autorizar a tutela dos interesses ou direitos mencionados no artigo 5º da Resolução citada;

Resolve instaurar Inquérito Civil Público, visando apurar a ocorrência ou não de atos de improbidade administrativa praticados, em tese, pela então Secretária de Planejamento e Desenvolvimento do Município de Sousa, a senhora Priscilla Késsia Alves Cabral, e do então Diretor de Projetos da referida Secretaria, o senhor Francisco Adenio Lopes Júnior, pelos atos acima mencionados, e ao final adotar as medidas administrativas ou judiciais adequadas ao caso, determinando, ainda, as seguintes providências:

- a) Registre-se o presente Inquérito Civil Público, nos moldes da Resolução nº. 04/2013;
- b) Notifiquem-se os investigados para, no prazo de 10 dias, se manifestarem sobre o caso, explicando os motivos de terem expedido o Alvará de Construção n. 033.2018, em benefício de DESI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA – EPP, em desacordo com o Código de Obras e Urbanismo de Sousa;
- c) Por fim, nomeie o Sr. Arthur Dantas de Abrantes servidor público lotado nesta Promotoria de Justiça, como Secretário deste feito.

Cumpra-se, com todas as cautelas legais.

Sousa/PB, data e assinatura eletrônicas.

Mariana Neves Pedrosa Bezerra

Promotora de Justiça

Assinado eletronicamente por: MARIANA BEZERRA em 18/01/2019